



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **DECRETO Nº 023/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre “**PONTO FACULTATIVO**”, considerando a semana Santa de 2024.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira santa), nas repartições Públicas do Município de Indianópolis, exceto na: Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar que estabelecerão plantão especial de atendimento, sendo que os serviços de coleta de lixo serão executados normalmente.

**Parágrafo Único** – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades às 07h30min do dia 1º de abril de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 20 de março de 2024.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 9185  
Página nº: TRIB –B2  
Data de: 21/03/2024